



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

ATA DA 1ª SESSÃO ESPECIAL, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, REALIZADA NO PLENÁRIO DOS AUTONOMISTAS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, COM TRANSMISSÃO AO VIVO NAS PÁGINAS OFICIAIS DA CÂMARA NO YOUTUBE, NO FACEBOOK E NO INSTAGRAM.

Às treze horas, com a presença, registrada por livro próprio e meio eletrônico, dos senhores vereadores: Américo Scucuglia Junior, 3º Secretário; Anny Cristina Giacon Pizani; Bruno Vassari; Caio Martins Salgado; Carlos Humberto Seraphim, Presidente da Mesa; César Rogério Oliva; Cícero Alves Moreira; Daniel Fernandez Córdoba Barbosa; Edison Roberto Parra; Fábio Soares de Oliveira; Getúlio de Carvalho Filho; Gilberto Costa Marques; Jander Cavalcanti de Lira, 1º Secretário; Luis Alberto Garcia Vigilio de Galarraga; Marcel Franco Munhoz; Marcos Sergio Gonçalves Fontes, 2º Secretário; Olyntho Sequalini Voltarelli; Roberto Luiz Vidoski; Rodnei Claudio Alexandre, Vice-Presidente; e Welbe Cavalcante Macedo. O Vereador Carlos Humberto Seraphim assume a Presidência da Mesa e declara aberta a presente Sessão Especial, convocada nos termos do artigo 90, inciso III, do regimento interno, para a finalidade específica de proceder à leitura do ofício de renúncia ao mandato parlamentar apresentado pelo vereador Matheus Lothaller Gianello - PL, e à formalização das providências legais e regimentais decorrentes. A presente sessão é transmitida ao vivo, por intermédio das páginas oficiais da Câmara Municipal nas redes sociais no YouTube, no Facebook e no Instagram, conforme links: <<https://www.youtube.com/watch?v=nBAnYsp3QgI>> e <<https://www.facebook.com/share/v/1EKQ8N7qFd/>>. O Sr. Presidente solicita aos vereadores que confirmem a presença, de forma eletrônica e no livro. O Sr. Presidente esclarece que, nos termos do artigo 80 do Regimento Interno, a renúncia de vereador formaliza-se por ofício dirigido à Câmara, reputando-se aberta a vaga, independentemente de votação, desde que o documento seja lido em sessão pública e conste da respectiva ata. O Sr. Presidente informa que, assim, não haverá discussão, encaminhamentos ou qualquer justificativas, falas ou votação da renúncia pelo Plenário. Passa-se ao cumprimento das formalidades. O Sr. Presidente solcita ao Sr. Secretário para que proceda à leitura integral do ofício de renúncia apresentado pelo vereador. O Sr. Secretário procede à seguinte leitura:



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

1ª Sessão Especial - 30/08/2026

“Eu, Matheus Lothaller Gianello, vereador da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, eleito pelo Partido Liberal (PL), para a legislatura 2025-2028, venho, de forma livre, expressa, irrevogável e irretratável, renunciar ao mandato de vereador, com fundamento no art. 76, inciso I, e art. 80 do Regimento Interno, bem como no art. 8º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/1967. Requeiro o recebimento da presente renúncia e a adoção das providências legais e regimentais cabíveis para a declaração da extinção do mandato e abertura da respectiva vaga.”. Concluída a leitura pública do ofício de renúncia, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º, inciso I e §1º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e no artigo 76, inciso I, e nos artigos 78 e 80 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o Sr. Presidente declara extinto o mandato parlamentar do vereador Matheus Lothaller Gianello - PL, eleito para a legislatura 2025-2028. Em consequência, o Sr. Presidente declara aberta a correspondente vaga nesta Câmara Municipal. Em decorrência da abertura da vaga, o Sr. Presidente determina a adoção imediata das providências necessárias à convocação do respectivo suplente, observada a ordem oficial de suplência e as disposições legais, orgânicas e regimentais pertinentes. O Sr. Presidente determina, ainda, que o ofício de renúncia seja devidamente registrado e arquivado nos assentamentos desta casa, e que a renúncia, a declaração de extinção do mandato e a abertura da vaga constem expressamente da ata desta Sessão Especial. O Sr. Presidente determina, também, que sejam adotadas as providências necessárias à convocação do respectivo suplente. Cumprida a finalidade específica para a qual foi convocada a presente Sessão Especial, o Sr. Presidente agradece a presença das senhoras vereadoras, dos senhores vereadores e de todos os presentes. O Sr. Presidente declara encerrada, as treze horas e cinco minutos, a 1ª Sessão Especial da Câmara Municipal de São Caetano do Sul. Para constar, é lavrada esta Ata que, lida e achada conforme, será assinada pelos Senhores Presidente e Secretário.

CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
PRESIDENTE

JANDER CAVALCANTI DE LIRA
SECRETÁRIO